



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
Ref. ao Processo Nº 08010003/24

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 6-2024-002 INEX

Assunto/objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ADITIVO CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA CONTRATUAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ONDE FUNCIONA A ESCOLA ELEONOR FONTELES.**

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresa Vencedora:

NATANAEL PANTOJA DE MELO

CPF Nº 479.922.122-15

Contrato nº 2024014601

Vigencia:
05.07.2024
A
05.08.2024

Ordenador de despesas:

ANDREIA DO SOCORRO JUCA COIMBRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DA LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

Sra. Stefania Roberta Cabral de Araújo Lima, nomeada como Coordenadora de Controle Interno do município de Salinópolis nos termos **da Port. Gab nº041/2024 de 03 maio de 2024**, em atendimento à determinação contida na **Constituição Federal Art. 70** e na Lei Orgânica do Município de Salinópolis **nº 2.039/200**, Junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º do art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM** de 25 de fevereiro de 2014.

O processo foi instruído com base **na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, com base nas regras insculpada e demais instrumentos legais correlatos, referente , **TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA CONTRATUAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 6-2024-002 INEX CONTRATO 2024014601**, conforme quadro supra mencionado.

Deu entrada nesta unidade de Controle interno em 06.07.2024, para análise do pleito e aderência aos requisitos legais, e declaro para os devidos fins que analisei o processo integralmente que se encontra:

OBJETIVO

Chegou a esta Coordenadoria do município de salinopolis, para manifestação de visibilidade de parecer sobre a legalidade da **TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA CONTRATUAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 6-2024-002 INEX CONTRATO 2024014601** que tem como objeto o **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ADITIVO CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA CONTRATUAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ONDE FUNCIONA A ESCOLA ELEONOR FONTELES**. Com a pessoa fisica : **NATANAEL PANTOJA DE MELO, CPF Nº 479.922.122-15**

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- ✓ Consta despacho, da secretária de saúde, solicitando documentos para realizar o termo aditivo em função do encerramento do prazo em 25.06.2024;
- ✓ Informação do NATANAEL MELO, proprietário que estava de acordo com a renovação do contrato em 27.06.2024;
- ✓ Solicitações da secretaria de Educação e ordenadores de despesas para realizar o termo aditivo em 28.06.2024;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

- ✓ Minuta do termo aditivo apresentado e anexo ao processo em tela;
- ✓ Consta despacho do setor de Licitação para assessoria jurídica em 01.07.24;
- ✓ Consta o parecer jurídico favorável acerca do termo aditivo solicitado emitido pelo procurador municipal Dr. Daniel Konstadinidis OAB/PA 9.167 Portaria GAB nº 009/2022, conforme a lei 8.666/93 e 14.133/2021 e suas alterações no decreto nº 10.922/2021, datado em 01.07.2024;
- ✓ Consta primeiro **TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA CONTRATUAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 6-2024-002 INEX CONTRATO 2024014601**. anexo ao processo assinado em 05.07.2024;
- ✓ Consta despacho para esta unidade de controle interno em 06.07.2024;;

CONCLUSÃO

Conclui-se que sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que esta controladoria analisou O **TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA CONTRATUAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 6-2024-002 INEX CONTRATO 2024014601**.

Desta forma, o aditivo do contrato supramencionado, encontra-se revestidos com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e n.º 8.666/93, demais instrumentos legais correlatos

MANIFESTA-SE,

Esta Coordenadoria do Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames dos atos procedimentais, e com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, **TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA CONTRATUAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 6-2024-002 INEX CONTRATO 2024014601**, encontra se revestido de todas as formalidades legais, RATIFICO, para os fins de mister, no sentido positivo e ao final sua PUBLICAÇÃO.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Salinópolis/PA, 06 de julho de 2024

STEFANIA ROBERTA CABRAL DE ARAUJO LIMA
Coordenadora do Controle Interno
Port. Gab. Nº 041/2024